



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.239, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal nos dias 01 e 15 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E DE CARNAVAL;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, nos dias 01 e 15 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de janeiro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo